



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO REMUNERADO 001/2017

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, WESLEY DE SANTI MELO, no uso de suas atribuições legais e dentro dos dispostos na Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sacramento.

1 DO OBJETO

1.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados no curso de ensino superior de **ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, AGRONOMIA, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JORNALISMO, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, RADIOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.**

1.2 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 6 (seis) horas diárias, exceto do curso de radiologia, que será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 4 (quatro) horas diárias.

1.3 O estagiário do curso de radiologia fará jus ao recebimento de uma bolsa de estágio, mensal, no valor de **R\$419,90** (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), por uma jornada de 20 (vinte) horas semanais e os demais estagiários no valor de **R\$629,84** (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), por uma jornada de 30(trinta) horas semanais, e nas duas hipóteses receberá também auxílio transporte no valor de R\$32,11 (trinta e dois reais e onze centavos) e seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo Município de Sacramento.

1.4 Os valores mencionados no item 1.3 serão reajustados anualmente, nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, vigorando a partir do mês de março de cada ano, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal 1.391 de 2014.

1.5 A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e o Município de Sacramento.

1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos neste Edital.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SIMPLIFICADO

2.1 Estar regularmente matriculado e frequente em curso de ensino superior de: **ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, AGRONOMIA, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JORNALISMO, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, RADIOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.**

, ofertado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e conveniada com o Município de Sacramento. (Vide lista atualizada das instituições conveniadas no Anexo I)

2.2 Ter disponibilidade de 30 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, exceto no caso do estudante de radiologia, que deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

2.3 Estar matriculado, a partir do 1º período, desde que permitido pela universidade, exceto para o curso de **RADIOLOGIA** que o aluno deverá estar cursando no mínimo 5º período.

2.4 A comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 e 2.3 far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino a que o aluno estiver vinculado.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de 20/11/2017 a 24/11/2017 na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8:00 às 11:00 e do 12:00 às 16:00.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deste processo seletivo simplificado serão gratuitas.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no horário mencionado na cláusula 3.1, onde terá acesso ao Edital e à Ficha de Inscrição (Anexo 2), que deverá ser preenchida com os seguintes dados:

4.2.1 Nome completo.

4.2.2 Endereço residencial.

4.2.3 Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.2.4 E-mail particular.

4.2.5 Telefone para contato.

4.2.6 Instituição de ensino em que se encontra matriculado.

4.2.7 Período que está cursando.

4.2.8 Data prevista para término do curso.

4.2.9 Se pretende se candidatar para ocupar uma das vagas reservadas a portadores de deficiência.

4.3 A inscrição somente estará concluída depois que o candidato preencher e assinar a ficha de inscrição e entregá-la na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Sinhô Mariano, 439, Chafariz - Sacramento MG, no período de 20/11/2017 a 24/11/2017, de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, acompanhada do comprovante de matrícula constando o período cursado para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 e 2.3 deste Edital.

4.4 A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do aluno.

4.5 A secretaria entregará um comprovante de inscrição somente aos candidatos que trouxerem todos os documentos exigidos.

5 DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

5.1 A lista com o nome dos inscritos será publicada no dia 27 de novembro de 2017, por ordem alfabética, no átrio do Centro Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.sacramento.mg.gov.br

6 DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DOS ESTUDANTES NÃO INSCRITOS

6.1 Os alunos não inscritos poderão comparecer à Secretaria Municipal de Educação nos dias 27 e 28/11/2017, de 08:00 às 16:00 horas, para análise dos resultados e interposição de recurso.

7 DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS ESTUDANTES INSCRITOS

7.1 A publicação final da lista com o nome dos alunos inscritos será publicada, no átrio do Centro Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.sacramento.mg.gov.br, no dia 29/11/2017.

8 DAS VAGAS

8.1 Ficam asseguradas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio do Tribunal, conforme disposto no §5º do art. 17 da Lei Federal n. 11.788/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

9 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O local de provas será divulgado dia 1º de dezembro de 2017 no site www.sacramento.mg.gov.br

9.2 O Processo Seletivo Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos no dia 17 de dezembro de 2017 tendo início 8:00h (oito horas) e fim 10:30h (dez horas e trinta minutos).

9.4 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).

9.5 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 70 (setenta) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

9.6 A Prova será composta de 10 (dez) questões de conhecimentos gerais no valor de 02 (dois) pontos cada e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos no valor de 05 (cinco) pontos cada.

9.7 As provas serão elaboradas e corrigidas por profissionais capacitados da Prefeitura Municipal de Sacramento.

9.8 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o candidato que atingir maior pontuação na prova específica, o segundo critério será o candidato que tiver idade mais elevada, e se por fim o empate ainda permanecer, será efetuado sorteio.

10 DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A lista provisória dos candidatos aprovados será publicada no dia 05 de janeiro de 2018, no site www.sacramento.mg.gov.br.

10.2 O prazo para recurso da lista provisória será de 02 (dois) dias a contar da publicação, ou seja dia 08 e 09 de janeiro de 2018.

10.2.1 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação.

10.3 A resposta aos recursos e a lista definitiva dos classificados serão divulgadas dia 16 de janeiro de 2018 no site www.sacramento.mg.gov.br.

11 DA CONVOCAÇÃO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO

11.1 A convocação do estagiário classificado será realizada, pela Secretaria Municipal de Governo, pelo endereço, e-mail ou telefone informados na Ficha de Inscrição, sendo responsabilidade do candidato manter seu cadastro sempre atualizado.

11.2 Após a convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Governo, em até 5 (cinco) dias úteis, portando os seguintes documentos:

11.2.1 **Cópia da carteira de identidade e CPF;**

11.2.2 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;

11.2.3 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, se for homem;

11.2.4 **1 (uma) foto 3x4;**

11.2.5 Histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar, que pode ser retirado pelo aluno na internet, e as ementas das disciplinas já cursadas, todos os documentos carimbados pela instituição de ensino;

11.2.6 Declaração emitida pela instituição de ensino, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 e 2.3 deste Edital.

11.2.7 **Laudo médico, se estiver concorrendo a vaga destinada a portadores de deficiência;**

11.3 O candidato que não for localizado ou não comparecer à Secretaria Municipal de Governo no prazo de 5 (cinco) dias úteis será imediatamente recolocado no final da lista de classificados.

11.4 Em caso de desistência do candidato, o Secretário responsável será comunicado para fazer uma nova convocação.

11.5 Após entrega dos documentos, o candidato selecionado receberá 3 (três) vias do Termo de Compromisso do Estágio assinados pelo Município, acompanhadas do Plano de Atividades assinado pelo supervisor do estágio, que deverão ser assinados pelo estagiário e pelo representante da instituição de ensino conveniada, ficando cada um dos subscritores com uma via.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

11.6 O Termo de Compromisso deverá ser celebrado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação do estudante pelo Município, sendo a sua assinatura e devolução da via do Município condição indispensável para o início das atividades do estágio.

11.7 O aluno selecionado será encaminhado à empresa terceirizada para realização de exame médico necessário para o início do estágio.

12 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1 A duração do estágio no Município será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que o período total não exceda a 2 (dois) anos, exceto em se tratando de estagiário portador de deficiência, previsto no artigo 11 da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O presente processo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser, a critério do Município de Sacramento, prorrogado por igual período.

14 DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

14.1 O término do estágio ocorrerá:

14.1.1 Automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

14.1.2 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 8 (oito) dias durante o período de 6 (seis) meses de estágio.

14.1.3 Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino.

14.1.4 Por desligamento voluntário, mediante requerimento do estagiário, por escrito, a ser entregue no Centro Administrativo “Vereador Clather Scalor”.

14.1.5 Em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes no Edital e no Termo de Compromisso.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Sacramento.

15.3 Este Edital ficará à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.sacramento.mg.gov.br>

Sacramento, 10 de novembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal de Sacramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

ANEXO I LISTA ATUALIZADA DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

- 1) Faculdade de Talentos Humanos – FACTHUS
- 2) Universidade de Uberaba – UNIUBE
- 3) Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM
- 4) Faculdade de Direito de Franca – FDF
- 5) Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC
- 6) Universidade de Franca – UNIFRAN
- 7) Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU
- 8) Ação Educacional Claretiana
- 9) Centro Universitário do Planalto de Araxá - UNIARAXÁ
- 10) Centro Universitário Municipal de Franca – UNIFACEF
- 11) Uninter Educacional S/A
- 12) Universidade Paulista - UNIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		N° 001
Nome Completo:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
N°	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone Fixo: ()	Telefone Celular: ()	
E-mail:		
Possui Deficiência: Sim () Não ()		
Nome da Instituição de Ensino:		
Nome do Curso:		
Turno:		
Data de início do curso (mês/ano):		
Data de previsão de término do curso (mês/ano):		
Período que está cursando: 1°() 2°() 3°() 4°() 5°() 6°() 7°() 8°() 9°() 10°()		
Data:		
Assinatura do Aluno:		
Recebimento pela Secretaria de Educação:		
Data de Recebimento:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		N° 001
Data:		
Assinatura do Aluno:		
Curso:		
Recebimento pela Secretaria de Educação:		
Data de Recebimento:		